LEI nº 2402, de 08 de abril de 1.999.
Declara de utilidade pública a Associação "LUZ E ESPERANÇA".

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação "LUZ E ESPERANÇA", com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua José Duarte de Mattos s/nº, Bairro Centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL